



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA**

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Lei nº 001/2025.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera o anexo II da Lei Ordinária nº 4.230, de 26 de abril de 2002, e a Lei Ordinária nº 4.576, de 22 de agosto de 2014, para majorar quantitativo e alterar o vencimento de cargos públicos, e da outras providências..

Data de Protocolo: 03/01/2025.

Prazo final de apreciação: 30/01/2025.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Urgência Especial.

Quorum de votação: Maioria Absoluta.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Joberlan Lindoso Lustosa.

Parauapebas, 06 de janeiro de 2024.

CARLOS DOUGLAS SANTOS VAZ

Diretor Legislativo

Portaria nº 005/2025